



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

000001

PROCESSO Nº 652 / 2024
29/04/24 - 09:15
CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Ofício nº 202/2023-GAB

Toledo, 25 de abril de 2024.

À Sua Excelência o Senhor
VEREADOR DUDU BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal de Toledo - PR
Nesta Cidade

Assunto: Faz referência ao Ofício nº 20/2024-CM/LEG, que versa sobre os Requerimentos nºs 15, 16 e 17 de 2024.

Senhor Presidente,

1. Em atenção ao contido no Ofício em epígrafe, datado de 26.3.2024, protocolizado nesta municipalidade sob o nº 14635, na mesma data, encaminhamos os documentos anexos, conforme seguinte relação:

- Ofício nº 81/2024-SADE/GAB - PR, expedido em 23.4.2024, pela Secretaria Municipal do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico, contemplando as informações relativas ao Requerimento nº 15/2024;
- Ofício nº 189/2024-INFRA, expedido em 15.4.2024, pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural e Urbana e de Serviços Públicos, contemplando as informações relativas ao Requerimento nº 16/2024; e
- Ofício nº 064/2024-SMDH, expedido em 3.4.2024, pela Secretaria Municipal de Políticas para a Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano, contemplando as informações relativas ao Requerimento nº 17/2024.

2. Nesses termos, nos colocamos à disposição para esclarecimentos adicionais, porventura necessários.

Respeitosamente,

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
Prefeito do Município de Toledo



Ofício nº 189/2024 – INFRA

Toledo, 15 de abril de 2024

Excelentíssimo Senhor:

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT

Prefeito Municipal

Toledo – PR

Assunto: Requerimento 016/2024

Em atenção ao referido requerimento podemos citar a Lei 1.898 de 31 de maio de 2005 (Consolidação), a qual institui o Programa de Melhoria da Infraestrutura e Saneamento Rural no Município de Toledo, como já citado pelo autor do requerimento;

Em seu Art. 3º, inciso VI alínea “b” temos a seguinte narrativa:

“à comunidade beneficiada, os custos dos reservatórios, dos hidrômetros e de operação e manutenção do sistema e das obras pertinentes.”

Logo, fica claro que a manutenção a que se refere o requerimento em questão, é de responsabilidade da comunidade local.

Contudo informo será providenciado a aquisição, mas através de processo de licitação, como é de conhecimento prévio do requerente, há necessidade de um trâmite específico para tal aquisição, e que pode levar até 120 dias, por tanto, resta aguardar, e assim que possível for a caixa d'água será entregue no local, ficando a sua instalação por conta da comunidade.

Nos colocamos a disposição para dirimir dúvidas que venham a surgir.

Atenciosamente,

(assinatura eletrônica)

MAICON BRUNO STUANI*Secretário Municipal de Infraestrutura Rural
e Urbana e de Serviços Públicos**Portaria nº 001, de 01 de janeiro de 2022*

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

Centro de Eventos Ismael Sperafico, BR - 467, 71 - Cep 85907-060 - Toledo/PR - (45) 3196-2940

infraruraleurbana@toledo.pr.gov.br



Documento: 13180/2024 - 189 - 2024 - Gabinete Requerimento 16_2024.pdf
Data: 15/04/2024 14:19:37

Assinatura avançada realizada por: MAICON BRUNO STUANI em 15/04/2024 14:21:18.



A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com
o código 28e4b0de-a8c8-4602-bad3-e65fa214a519



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000004

g

Requerimento 016/2024

Proponente: Ver. Chumbinho Silva

"Solicita informações referentes a possibilidade de conserto e recolocação da caixa d'água de abastecedouro de Linha Lajeado."

Senhor Presidente,

O vereador que este subscreve, nos termos da alínea "b" do inciso II do artigo 148 do Regimento Interno,

REQUER

a Vossa Excelência, que seja enviado ofício ao Chefe do Executivo Municipal solicitando informações referentes a possibilidade de conserto e recolocação da caixa d'água do abastecedouro de Linha Lajeado.

Considerando a Lei nº 1.898 de 31 de maio de 2005, que Institui o Programa de Melhoria da Infraestrutura e Saneamento do Município de Toledo;

Considerando o inciso VI, do artigo 3º da mesma lei, que trata sobre a implantação de abastecedouros comunitários em parceria com o Município, visando a utilização na aplicação de defensivos agrícolas;

Considerando que foi executado há alguns anos um abastecedouro comunitário na localidade de Linha Lajeado, próximo à propriedade do Sr. Valdacir Kuhn;

Considerando que o abastecedouro na época foi colocado inadequadamente, com cordas muito frágeis, e o vento acabou ocasionando sua queda, e como consequência surgiram rachaduras no fundo do abastecedouro;

Considerando que a comunidade não possui fundos para o conserto da caixa d'água, tampouco os equipamentos necessários para recolocá-la no lugar;

Considerando todo exposto acima, pergunta-se:

1 – É de responsabilidade do município o conserto e recolocação da caixa d'água no abastecedouro comunitário?

000005

2 – Em caso afirmativo, é possível o conserto e recolocação, visto que o custo gira em torno de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)?

3 – Em caso afirmativo, o município fará o conserto e a recolocação de tal caixa d'água?

4 - Qual a previsão de execução do serviço?

SALA DAS SESSÕES, 13 de Março de 2024.

CHUMBINHO SILVA

Centro Cívico Presidente Tancredo Neves

Rua Sarandi, 1049 - CEP 85900-970

Fone (45) 3379-5900

www.toledo.pr.leg.br

Documento publicado digitalmente por MAYARA MARTAN RIBEIRO MARTINS em 13/03/2024 às 17:24:07.

Chave MD5 para verificação de integridade desta publicação **4e5ca6711b3265a2c23c9b1914ddbc23**.

A autenticidade deste poderá ser verificada em <http://toledo.votacaoeletronica.inf.br/autenticidade>, mediante código **119428**.

Documento assinado digitalmente (ICP-Brasil) por:

VILSON ANDRE DA SILVA:71797572920 em 13/03/2024 17:24:25



Nº PROC.: 00000 - REQ 016/2024 - AUTORIA: Ver. Chumbinho Silva
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://toledo.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 052035 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: BEE92F4F5E0E8ABEF76CDBAA8DF8C936



000007



DOCUMENTO ASSINADO POR:

01) VILSON ANDRE DA SILVA:71797572920

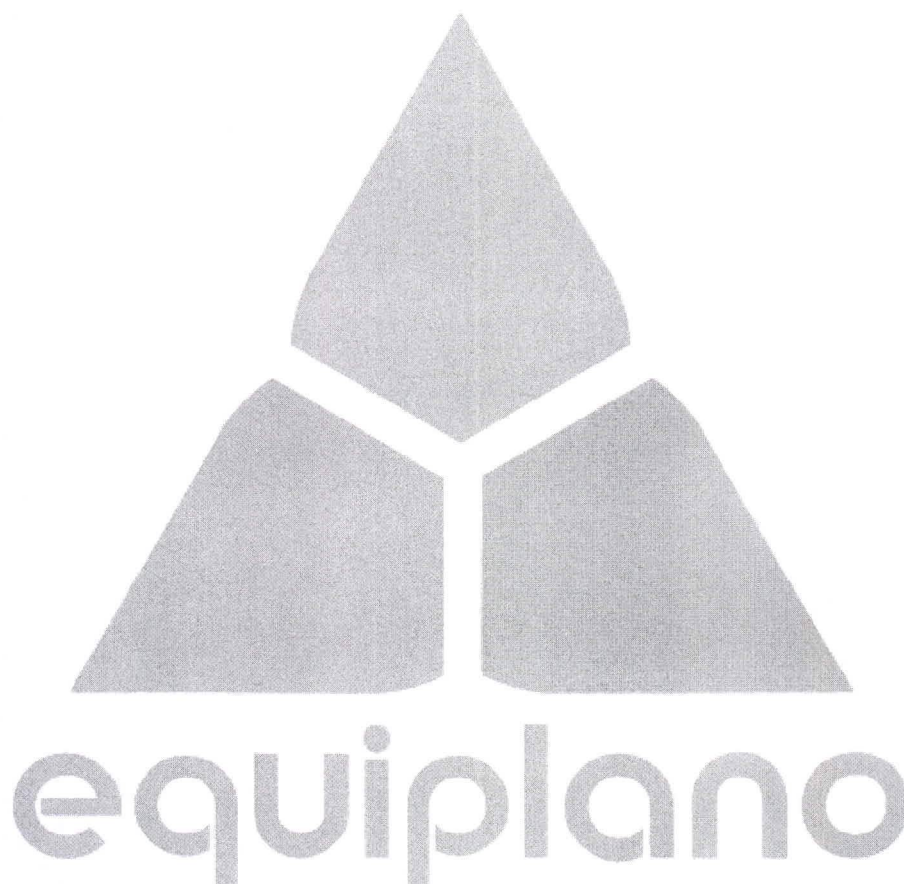
<https://s3-sa-east-1.amazonaws.com/static.toledo.pr.leg.br/uploads/icpsigned-202403131724261710361466-52035.pdf>

-- FIM --



Documento: 14715/2024 - Of 202_2024_GAB - Encaminha as respostas das Secretarias ao Legilativo referentes aos requerimentos
Data: 25/04/2024 15:54:28

Assinatura avançada realizada por: LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 26/04/2024 17:39:18.



A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com
o código 30e6709b-cdaf-49de-8431-289e15c75ca5



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000009 *JK*

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA Nº 0235.2024

Considerando o disposto no Ofício nº 202/2024 – GAB, Prefeitura do Município de Toledo, encaminhado pelo Excelentíssimo Prefeito do Município de Toledo, Sr. Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt, sob protocolo nº 652/2024, que faz referência ao Ofício nº 20/2024-CM/LEG, Câmara Municipal de Toledo, Departamento Legislativo, e que versa sobre os requerimentos nº 15, 16 e 17 de 2024;

Diante do exposto, encaminho a resposta do requerimento nº 16/2024 ao Departamento Legislativo, para que seja tomada as providências necessárias.

Toledo, 29 de abril de 2024

EDIMILSON
DIAS BARBOSA
00749504951

Assinado digitalmente por EDIMILSON DIAS
BARBOSA 00749504951
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF
AT: OUAAC ONLINE RFB v5, OU=AR ONLINE
SUA, OU=Presidencia, OU=1485512000157
*CN=EDIMILSON DIAS BARBOSA 00749504951
RFB e CPF
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.04.29 11:23:03-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

Dudu Barbosa

Presidente da Câmara Municipal

REQ 016/2024

AUTORIA: Ver. Chumbinho Silva

